

EDITAL UnC REITORIA – 114/2018

A Reitora da Universidade do Contestado - UnC, no uso de suas atribuições regimentais, **FAZ SABER** através deste Edital, que estão **abertas as inscrições para o VESTIBULAR DE VERÃO UnC, vagas para o 1º semestre de 2019, na Universidade do Contestado – UnC.**

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições do Vestibular de Verão UnC 2019/1 serão realizadas exclusivamente através do site www.unc.br/vestibular_verao de **01 de novembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019.**

1.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- a) acessar o site www.unc.br/vestibular_verao no link **INSCRIÇÃO ON-LINE**, no período entre às 10h. do dia **01 de novembro de 2018** e às 23h59min. do dia **29 de janeiro de 2019**, e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;
- b) imprimir o requerimento de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)**;
- c) providenciar o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário), **até o dia 30 de janeiro de 2019.**

1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento. A inscrição será validada somente após o pagamento do boleto bancário.

1.4 Pagamentos agendados e não efetuados **até o dia 30 de janeiro de 2019** e pagamentos realizados após essa data não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando a não efetivação da inscrição.

1.5 A UnC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.6 Ao candidato será permitida uma única inscrição. Caso efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.

2. DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 O candidato, ou seu representante legal, ao clicar em – **“EU ACEITO”** – antes do início do preenchimento do Requerimento de Inscrição, declara que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as informações constantes do **Anexo I – Quadro de Cursos, Regime e Vagas por Campus e o Anexo II – Bibliografia Básica.** Declara ainda, que está ciente das orientações disponíveis na página que rege o Vestibular de Verão UnC 2019/1 e que concorda

com as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular em casos omissos e não previstos neste Edital.

3. DAS VAGAS E DOS CURSOS

3.1 O número de vagas ofertadas em cada curso por Campus, com a especificação do respectivo turno de estudos, está indicado no **Anexo I - Quadro de Cursos Superiores, Modalidade presencial com até 20% a distância e Vagas por Campus.**

3.2 Nos Cursos Superiores (bacharelado/licenciatura) na modalidade presencial as disciplinas serão ministradas de segunda a sexta-feira no período noturno, eventualmente com aulas ou atividades no período diurno, inclusive aos sábados (conforme Calendário do Curso), com até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, a ser cursada até o final do semestre.

3.2.1 O Curso de Medicina Veterinária, no Campus de Canoinhas, será ofertado em regime integral, nos períodos matutino e vespertino, com até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, a ser cursada até o final do semestre.

3.2.2 Os Cursos de Farmácia e Optometria, no Campus UnC Canoinhas, serão ofertados em regime diferenciado, com aulas concentradas, nos períodos matutino e vespertino, com até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, a ser cursada até o final do semestre.

3.2.3 Os Cursos de Educação Física-Bacharelado e Educação Física-Licenciatura no Campus UnC Curitiba serão ofertados em regime diferenciado com aulas às sextas-feiras no período noturno, aos sábados no período matutino e vespertino e aulas concentradas semanais nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno nos meses de fevereiro, julho e dezembro.

3.3 O candidato deverá optar por um curso ofertado em um dos Campi da UnC.

3.4 Caso venha a ocorrer qualquer alteração nas informações sobre os cursos, número de vagas e turno de estudos, a Comissão de Vestibular fará divulgação das alterações através de Edital específico e publicação no site do Vestibular de Verão UnC.

3.5 Fica o candidato ciente de que a matriz curricular do curso optado estará sujeita a alterações durante a realização do curso para atender diretrizes legais e/ou do Colegiado.

4. DO CANCELAMENTO DE OFERTA DE CURSO

4.1 A UnC poderá não ofertar os cursos cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas. Nesse caso, o candidato será comunicado pela Comissão de Vestibular, pelo endereço eletrônico cadastrado (e-mail), para efetuar a reopção de curso, podendo solicitar a devolução da taxa de inscrição se não desejar permanecer no Concurso.

4.2 A UnC cancelará o curso que, após a realização da matrícula, não preencher o número de vagas ofertadas. Neste caso, o candidato será comunicado, oficialmente, pela Instituição, que fará a devolução integral do valor da taxa de inscrição e do valor recolhido.

5. DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o local de realização da prova, entre os Campi relacionados a seguir:

Campus	Endereço
Canoinhas	Rua Roberto Ehlke, 86, Centro – Fone (47) 3622-9999
Concórdia	Rua Victor Sopesla, 3000, Bairro Saleté - Fone: (49) 3441-1000
Curitibanos	Avenida Leoberto Leal, 1904, Bairro Universitário - Fone: (49) 3245-4100
Mafra	Avenida Presidente Nereu Ramos, 1071, Bairro Jardim do Moinho – Fone: (47) 3641-5500
Rio Negrinho	Rua Pedro Simões de Oliveira, 315, Centro - Fone: (47) 3644-1051
Porto União	Rua Joaquim Nabuco, 314, Bairro Cidade Nova - Fone: (42) 3523-2328

5.2 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal conferir o local de realização da prova a partir do dia **05 de fevereiro de 2019**, através da relação publicada no site do vestibular: www.unc.br/vestibular_verao.

5.3 Caso o nome do candidato não conste da listagem oficial, bem como outras informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Vestibular de Verão UnC, através do e-mail vestibular@unc.br até o dia **06 de fevereiro de 2019**, encaminhando em anexo o requerimento da inscrição e a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6. DA PROVA

6.1 A data de realização da prova será no dia **10 de fevereiro de 2019, das 09h às 12h**. Sendo que o candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

6.2 A prova será composta de redação e 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de Português e 10 (dez) de Matemática (Anexo II).

6.3 A redação será dissertativa sobre o tema proposto para o Vestibular de Verão UnC, utilizando o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) linhas. A redação deverá ser transcrita para a Folha de Redação com caneta esferográfica azul ou preta e deverá ser redigida em Língua Portuguesa na norma padrão.

6.3.1 Na redação serão avaliadas a coerência e a coesão textuais, com pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco).

6.4 As questões de português e matemática serão objetivas, múltipla escolha, subdivididas em 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. O valor atribuído a cada questão respondida corretamente será de 0,25 (vinte e cinco décimos).

6.5 O candidato com alguma deficiência, que necessitar de prova especial ou de tratamento diferenciado para realizar a prova, deverá requerê-lo através do e-mail provaespecial@unc.br até o dia **29 de janeiro de 2019**, junto à Comissão Organizadora do Vestibular de Verão UnC, por escrito, comprovando sua necessidade com laudo médico.

6.6 Para ingresso à sala de prova o candidato deverá apresentar o documento físico de identificação com foto ou documento on-line com foto que permita validação por aplicativo, requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.7 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha.

6.8 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e os demais pertences do candidato acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, devendo permanecer durante todo o período de realização da prova até a saída do candidato do referido local.

6.9 A UnC poderá transferir a data de aplicação da prova, por motivos fortuitos ou de força maior.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens), mesmo que desligado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou utilizar qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações ou qualquer outro material);
- c) estiver portando qualquer arma.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A classificação do candidato será por curso, sendo a nota final obtida pela somatória das notas da prova de redação e das provas de Matemática e Língua Portuguesa, sendo desclassificado o candidato que, na somatória, não atingir a nota 5,0 (cinco).

8.2 Em caso de empate prevalecerá como critério a melhor nota obtida na redação e, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

8.3 O resultado do Vestibular de Verão UnC 2019/1 será divulgado a partir do dia **12 de fevereiro de 2019**, nos murais dos Campi da Universidade do Contestado e no site www.unc.br.

8.4 Os candidatos classificados não constantes nas chamadas publicadas, ficam automaticamente na lista de espera para as próximas chamadas, observada, rigorosamente, a ordem de classificação dos aprovados e o número de vagas.

8.5 A UnC fará tantas convocações para matrícula quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas, considerando o não comparecimento de candidatos à matrícula e desistência de matriculados.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada on-line, a partir do momento da divulgação do resultado, até 16 de fevereiro de 2019, das 08h. às 23h59min.

9.2 Os documentos necessários para efetivação da matrícula (cópia), deverão ser anexados no link **MATRÍCULA ON-LINE:**

- a) Contrato de Prestação de Serviço Educacional subscrito pelo contratante (ou responsável financeiro).
- b) Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio; ou fotocópia autenticada do Diploma de Conclusão do Curso Superior, devidamente registrado (Art. 44, II da Lei nº 9.394, de 1996);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Carteira de Identidade Civil (RG);
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor;
- h) Documento de quitação com o serviço militar;
- i) Foto 3X4 (recente);
- j) Comprovante de residência atualizada;
- k) Comprovante de vacinação contra Rubéola para mulheres entre 12 e 40 anos (Lei nº 10.196, de 24.07.96).

9.2.1 Se a idade do aluno, no ato da matrícula, for inferior a 18 anos, deverão ser anexados os documentos do responsável legal pelo financeiro:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade Civil (RG);
- c) CPF do responsável;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de residência atualizada;
- f) Comprovante de renda

9.2.2 Fica condicionada a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pela Universidade, em qualquer tempo, sob pena da não efetivação da matrícula do aluno.

9.2.3 A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante a validação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante. Esta condição, uma vez cumprida, confirma o vínculo do aluno com a Universidade.

9.3 Para os candidatos aprovados que desejarem realizar a matrícula, de forma presencial, deverão comparecer na Secretaria Acadêmica do Campus do curso, de segunda a sexta-feira das 13h30min. às 16h30min. e das 19h. às 22h. e no sábado das 8h. às 11h. no período estabelecido do item 9.1, com os documentos do item 9.2 e 9.2.1.

9.4 O candidato que concluiu no exterior o curso correspondente ao Ensino Médio, que não tenha revalidado seus estudos por órgão oficial brasileiro, deverá, obrigatoriamente, procurar a Gerência de Ensino da sua região para providenciar a revalidação, sem a qual não poderá efetuar a matrícula.

9.4.1 Estão dispensados dessa revalidação os candidatos que concluíram o Ensino Médio nos países membros e associados do MERCOSUL (Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela), conforme Parecer CNE 23/2005.

9.5 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte com o visto, no ato da matrícula, além da cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do protocolo do pedido de registro no Departamento de Polícia Federal.

9.6 Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável e este deverá entregar cópias da Identidade, CPF e comprovante de residência.

9.7 A matrícula deverá ser efetuada em todas as disciplinas da 1ª fase do Curso escolhido.

10. DA PERDA DA VAGA

10.1 Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar matrícula no prazo fixado ou não apresentar qualquer dos documentos listados no item 9.2 deste Edital, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao preencher seu requerimento de inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Universidade do Contestado – UnC.

11.2 O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição implica na anulação da referida inscrição.

11.3 Este Edital de Vestibular é válido para a matrícula no primeiro semestre de 2019.

11.4 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o aluno ciente da necessidade de realizar a inscrição e a prova no decorrer do seu curso.

11.5 Não haverá revisão de notas, conseqüentemente, não será admitido recurso.

11.6 A UnC informa que não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para atender de forma especializada, no vestibular e no decorrer dos cursos ofertados, àqueles candidatos que necessitam de atendimento especializado em razão de algum tipo de deficiência.

11.7 O aluno com alguma deficiência deverá declarar esta condição de forma expressa na matrícula, inclusive com laudo médico e com informações complementares, caso necessário, para fins de organização institucional.

11.8 O aluno com alguma deficiência que necessitar de acompanhamento médico ou de profissional especializado e que requeira esses serviços da Instituição, durante a oferta do curso, deverá arcar com os custos financeiros destes serviços.

11.9 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

11.10 Em caso de dúvidas contatar a Comissão de Vestibular através do e-mail vestibular@unc.br

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Contestado - UnC.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra, SC, 31 de outubro de 2018.



Solange Sprandel da Silva
Reitora

**ANEXO I - QUADROS DE CURSOS DE ENSINO SUPERIOR
MODALIDADE PRESENCIAL**

EDITAL UnC REITORIA – 114/2018

Quadro 1

CAMPUS UnC CANOINHAS UNIDADE DE MARCÍLIO DIAS			
Cód.	Curso	Turno	Vagas
1	Administração	noturno ¹	37
2	Direito	noturno ¹	17
3	Engenharia de Produção	noturno ¹	40
4	Engenharia Elétrica	noturno ¹	24
5	Engenharia Florestal	noturno ¹	38
6	Farmácia	mat./vesp/dif ³	42
7	Pedagogia	noturno ¹	40
8	Psicologia	noturno ¹	45
9	Medicina Veterinária	mat./vesp ²	38
10	Optometria	mat./vesp/dif ³	14

¹Turno Noturno: Aulas de segunda a sexta-feira, eventualmente com aulas ou atividades no período diurno, inclusive aos sábados (conforme Calendário do Curso), com até 20% da carga horária total do curso na modalidade à distância, a ser cursada até o final do semestre.

²Matutino/vespertino: Aulas de segunda a sexta-feira, com até 20% da carga horária total do curso na modalidade à distância, a ser cursada até o final do semestre.

³ Regime Diferenciado: Aulas concentradas em períodos semanais, de segunda a sexta-feira, com até 20% da carga horária total do curso na modalidade à distância, a ser cursada até o final do semestre.

Quadro 2

CAMPUS UnC CONCÓRDIA			
Cód.	Curso	Turno	Vagas
1	Administração	noturno ¹	46
2	Ciências Contábeis	noturno ¹	40
3	Ciências Biológicas - Bacharelado	noturno ¹	40
4	Direito	noturno ¹	12
5	Educação Física - Licenciatura	noturno ¹	40
6	Educação Física - Bacharelado	noturno ¹	40
7	Enfermagem	noturno ¹	30

8	Engenharia Ambiental e Sanitária	noturno ¹	40
9	Engenharia Civil	noturno ¹	48
10	Engenharia de Software	noturno ¹	40
11	Farmácia	noturno ¹	33
12	Fisioterapia	noturno ¹	38
13	Medicina Veterinária	noturno ¹	50
14	Psicologia	noturno ¹	20

¹Turno Noturno: Aulas de segunda a sexta-feira, eventualmente com aulas ou atividades no período diurno, inclusive aos sábados (conforme Calendário do Curso), com até 20% da carga horária total do curso na modalidade à distância, a ser cursada até o final do semestre.

Quadro 3

CAMPUS UnC CURITIBANOS			
Cód.	Curso	Turno	Vagas
1	Administração	noturno ¹	43
2	Arquitetura e Urbanismo	noturno ¹	48
3	Ciências Contábeis	noturno ¹	40
4	Direito	noturno ¹	10
5	Educação Física – Bacharelado	mat./vesp./dif ²	40
6	Educação Física – Licenciatura	mat./vesp./dif ²	40
7	Engenharia de Controle e Automação	noturno ¹	38
8	Pedagogia	noturno ¹	40
9	Psicologia	noturno ¹	44

¹Turno Noturno: Aulas de segunda a sexta-feira, eventualmente com aulas ou atividades no período diurno, inclusive aos sábados (conforme Calendário do Curso), com até 20% da carga horária total do curso na modalidade à distância, a ser cursada até o final do semestre.

² Regime Diferenciado: Aulas sextas-feiras no período noturno, sábados no período matutino e vespertino e aulas concentradas semanais nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno nos meses de fevereiro, julho e dezembro, com até 20% da carga horária total do curso na modalidade à distância, a ser cursada até o final do semestre.

Quadro 4

CAMPUS MAFRA			
Cód.	Curso	Turno	Vagas
1	Administração	noturno ¹	40
2	Arquitetura e Urbanismo	noturno ¹	28
3	Ciências Biológicas – Bacharelado	noturno ¹	38
4	Ciências Biológicas – Licenciatura	noturno ¹	40
5	Ciências Contábeis	noturno ¹	18
6	Direito	noturno ¹	25
7	Engenharia Civil	noturno ¹	40
8	Engenharia de Software	noturno ¹	35
9	Educação Física – Bacharelado	noturno ¹	26
10	Educação Física – Licenciatura	noturno ¹	20
11	Enfermagem	noturno ¹	23
12	Farmácia	noturno ¹	22
13	Fisioterapia	noturno ¹	18
14	Matemática	noturno ¹	38
15	Medicina Veterinária	noturno ¹	50
16	Psicologia	noturno ¹	28

¹Turno Noturno: Aulas de segunda a sexta-feira, eventualmente com aulas ou atividades no período diurno, inclusive aos sábados (conforme Calendário do Curso), com até 20% da carga horária total do curso na modalidade à distância, a ser cursada até o final do semestre.

Quadro 5

CAMPUS UnC PORTO UNIÃO			
Cód.	Curso	Regime	Vagas
1	Direito	noturno ¹	30
2	Psicologia	noturno ¹	40

¹Turno Noturno: Aulas de segunda a sexta-feira, eventualmente com aulas ou atividades no período diurno, inclusive aos sábados (conforme Calendário do Curso), com até 20% da carga horária total do curso na modalidade à distância, a ser cursada até o final do semestre.

Quadro 6

CAMPUS UnC RIO NEGRINHO			
Cód.	Curso	Turno	Vagas
1	Administração	noturno ¹	37
2	Design	noturno ¹	38
3	Direito	noturno ¹	23
4	Psicologia	noturno ¹	25

¹Turno Noturno: Aulas de segunda a sexta-feira, eventualmente com aulas ou atividades no período diurno, inclusive aos sábados (conforme Calendário do Curso), com até 20% da carga horária total do curso na modalidade à distância, a ser cursada até o final do semestre.

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

EDITAL UnC REITORIA – 114/2018

PROVA DE PORTUGUÊS E REDAÇÃO

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 38. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2015.

GUIMARÃES, Elisa. **A Articulação do Texto**. 10. ed. São Paulo: Ática, 2010.

VAL, Maria da Graça Costa. **Redação e Textualidade**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

PROVA DE MATEMÁTICA

BARRETO FILHO, Benigno; SILVA, Claudio Xavier da. **Matemática**: participação e conceito: ensino médio, volume único. São Paulo: FTD, 2008.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática**: contexto e aplicações: ensino médio. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010. 3 v.

GIOVANNI, José Ruy; BONJORNIO, José Roberto; GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. **Matemática Fundamental**: uma nova abordagem. São Paulo: FTD, 2011.